

**RESOLUÇÃO CRP-15 N.º 003/2005.
01/03/2005**

**Cria Cargo Comissionado de Assessor
Fiscal em Psicologia.**

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a necessidade de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão em sua Jurisdição.

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela observância do Código de Ética Profissional do Psicólogo.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a população um serviço de qualidade, prestados pelos profissionais da psicologia.

CONSIDERANDO a decisão deste Plenário em reunião realizada no dia 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir, no âmbito do Conselho Regional de Psicologia 15ª Região, o Cargo Comissionado de Assessor Fiscal em Psicologia.

Art. 2.º O Assessor Fiscal em Psicologia será psicólogo(a) contratado(a), após processo de seleção através de edital público, cabendo ao CRP-15 a definição de critérios, conforme anexo da Resolução CFP n.º 019/2000.

Art. 3.º Esta resolução entrará em vigor a partir de 01 de março de 2005, revogam-se as disposições em contrário.

Maceió, 01 de março de 2005.


LOURENÇO LEIRIAS – CRP-15/0011
Presidente do CRP-15